



Estado do Pará  
Governo Municipal de Pau D'arco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Comissão de Licitação do Município de PAU D'ARCO - PA, através da consoante autorização do Sr. Fredson Pereira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS NA CAPITAL DO ESTADO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. (Notória especialização e Singularidade do Objeto).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de Consultoria, Assessoria acompanhamento dos processos e atividades desenvolvidas no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA junto aos diversos órgãos Federais localizados na Capital do Estado, pela justificada grande distância em que se encontra o município de Pau D'arco da Capital Belém e também pelo fato de que a prefeitura não tem em seu quadro um profissional com disponibilidade para manter-se permanentemente em Belém.

A presente contratação visa dar sustentação as atividades da Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO - PA, através de empresa com notória especialização na área técnica de Assessoria, com a função de acompanhar tais processos, objetivando facilitar o desenvolvimento dessas atividades em Belém do Pará e dando continuidade no acompanhamento de processos do exercício anterior, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina.

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada pelo fato de que, a administração irá realizar processo administrativo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços em tela, que atenderá a necessidade do Município no que concerne ao objeto deste processo. Salienta-se ainda a necessidade, a urgência e a carência do Município deste tipo de Serviço na Capital do Estado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa P R M PINGARILHO - ME, CNPJ: 23.500.638/0001-97, em consequência na notória especialização profissional no desempenho de suas atividades junto a outros municípios e também pela singularidade do objeto, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal e também pela



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



necessidade de da continuidade nos serviços prestado no desenvolvimento de atividades iniciadas no exercício anterior.

**DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WESLEY BRITRO DE OLIVEIRA - ME, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, durante 11 meses totalizando um total anual de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Pau D'arco - PA, 17 de Janeiro de 2018.

  
FELIPE BARTOLI MACHADO  
CHEFE DE GABINETE